# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Administração:- Dr. Carlos Geraldo Valadares*

LEI Nº 833/79

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Abaeté, decretou e eu Prefeito Municipal de Abaeté, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$1.894,00 (Hum mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros) para pagamento de despesas com o funeral de Sr. José Xavier da Silva.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data des sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 16 de abril de 1.979

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

HÉLCIO VICENTE TAVARES FRANÇA
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO